



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 016/2016

Processo n.º: 409 – PE 166/15

Assunto: Estacionamento Rotativo

**P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 166/2015, visa instituir o Estacionamento Rotativo Pago do Município de Montenegro.

A mensagem justificativa ressalta a competência municipal para dispor sobre a matéria e informa que o objetivo do sistema é: proporcionar a "democratização do uso do espaço público; evitar a "privatização" de locais densamente ocupados; favorecer a acessibilidade às áreas urbanas mais procuradas; aumentar a oferta dinâmica de vagas; e proporcionar a rotatividade da ocupação.

Oficiado, o Secretário Municipal de Obras Públicas informou a forma de execução, cobrança, perímetro e fiscalização, conforme Of. 21/2016/SMOP.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 22 de março de 2016.

Ver.<sup>a</sup> Rosemari Almeida - PSB

Ver. Carlos Einar de Mello – PSB

1<sup>a</sup> Secretária

Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen - Tuco  
PT

LS